



DECRETO 13/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1082 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	22.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	49.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00
Total Geral:		120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00
Total Geral:		120.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Neópolis, Estado De Sergipe 20 de fevereiro de 2025.

ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

20 / 02 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE

Ofício 22/2025

Neópolis, 20 de fevereiro de 2025

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE

Senhor Prefeito,

Pelo presente vimos solicitar à elaboração do **DECRETO** de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Suplementação:

01.031.0008.2001.339030000.15000000	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
01.031.0008.2001.33903900.15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
01.031.0008.2001.33904000.15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00

Anulação:

01.031.0008.2001.31901300.15000000	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
------------------------------------	----------------------	----------------

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHEL TORQUATO ALMEIDA
Data: 20/02/2025 09:19:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MICHEL TORQUATO ALMEIDA
PRESIDENTE

Pedro Felipe B. da M. B.
RECEBIDO
20 / 02 / 2025